



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rua Direita, 408 - Santa Luzia - M G

LEI Nº 919/82

"Referenda Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado do Interior e Justiça".

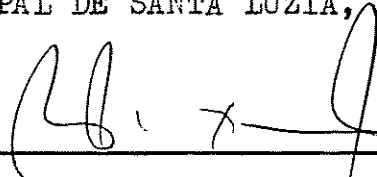
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a Secretaria de Estado do Interior e Justiça, que tem como objeto colocar dois Defensores Públicos para prestarem serviços junto ao Fórum desta Comarca, na Assistência Judiciária aos juridicamente necessitados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

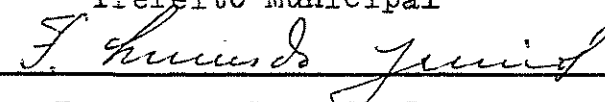
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 25 DE JUNHO DE 1982.



Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Junior

Chefe de Gabinete.